



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.26.01.001-SEMED/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/02.07.003- SEMED/PMM**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023.26.01.001-SEMED/PMM**, que celebram entre si a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284-03, residente e domiciliada na cidade de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.928.901/0001-97, com sede na Avenida Alcindo Cacela, nº 350, Baixos, Bairro Umarizal, CEP: 66.60-000, na Cidade de Belém, Estado do Pará neste ato representada por seu representante legal, Sr. **SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade 4543608 PC-PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 360.267.602-10, residente e domiciliado na Estrada do Quarenta Horas, nº 135, Rua Monza, Lote 12, Casa 12, Quarenta Horas Bairro Coqueiro, município de Ananindeua/PA, CEP: 67.120-370, denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.26.01.001-SEMED/PMM**, originário do processo de ADESÃO/CARONA Nº 002/2023-SEMAD-PMM, oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 cujo objeto contratual versa sobre a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Impressão/cópia (Outsourcing de Impressão), digitalização e encadernação, na modalidade franquias de páginas mais excedente, incluindo disponibilização de equipamentos, mão de obra para a operação dos equipamentos que se fizerem necessários, insumos (como: toner, cilindro, revelador, grampo, dentre outros, papel A4 e A3 de cor branca), suporte e assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, direcionada ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em sua sede, anexos e prédios administrativos, divididos conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1.2. Especificação do serviço:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    | QTD. MENSAL<br>P/CONTRATAÇÃO | QTD.<br>P/REGISTRO<br>(12 MESES) | VALOR<br>UNITÁRIO<br>ESTIMADO<br>(R\$) | VALOR<br>MENSAL<br>(R\$) | VALOR<br>GLOBAL<br>12<br>MESES<br>(R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|
| 1    | Franquia Mensal de<br>Cópia/Impressão<br>(Monocromática) A4 -<br>Fundos Municipais                                                                                                                                                                           | 120.000                      | 1.440.000                        | 0,16                                   | 19.200,00                | 230.400,00                              |
| 2    | Consumo Excedente de<br>Cópia/Impressão<br>(Monocromática) A4, dos<br>Fundos Municipais e/ou<br>Consumo de<br>Cópia/Impressão<br>(Monocromática) A4, das<br>Unidades Administrativas                                                                         | 0                            | 150.000                          | 0,12                                   | -                        | 18.000,00                               |
| 3    | Franquia Mensal de<br>Cópia/Impressão<br>(Policromática) A4 -<br>Fundos Municipais                                                                                                                                                                           | 7.000                        | 84.000                           | 1,18                                   | 8.260,00                 | 99.120,00                               |
| 4    | Consumo Excedente de<br>Cópia/Impressão<br>(Policromática) A4, dos<br>Fundos Municipais e/ou<br>Consumo de<br>Cópia/Impressão<br>(Policromática) A4, das<br>Unidades Administrativas                                                                         | 0                            | 8.400                            | 0,94                                   | -                        | 7.896,00                                |
| 5    | Franquia Mensal de<br>Encadernações - capas e<br>contracapas plásticas,<br>tamanho A4 e espirais, dos<br>Fundos Municipais                                                                                                                                   | 200                          | 2.400                            | 8,00                                   | 1.600,00                 | 19.200,00                               |
| 6    | Consumo Excedente de<br>Encadernações - capas e<br>contracapas plásticas,<br>tamanho A4 e espirais dos<br>Fundos Municipais e/ou<br>Consumo de<br>Encadernações - capas e<br>contracapas plásticas,<br>tamanho A4 e espirais das<br>Unidades Administrativas | 0                            | 300                              | 6,40                                   | -                        | 1.920,00                                |
| 7    | Franquia Mensal de<br>Cópia/Impressão<br>(Policromática) A3                                                                                                                                                                                                  | 1                            | 12                               | 2,60                                   | 2,60                     | 31,20                                   |
| 8    | Consumo Excedente de<br>Cópia/Impressão<br>(Policromática) A3                                                                                                                                                                                                | 0                            | 2                                | 2,00                                   | -                        | 4,00                                    |
| 9    | Cópia/Impressão                                                                                                                                                                                                                                              | 0                            | 2                                | 24,00                                  | -                        | 48,00                                   |



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|                    |  |  |  |           |            |
|--------------------|--|--|--|-----------|------------|
| (Policromática) A0 |  |  |  |           |            |
| TOTAL              |  |  |  | 29.062,60 | 376.619,20 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:**

3.1 - Alterar a **Cláusula Sexta** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (meses) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2024 e com termino em 22 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2- Alterar a **Cláusula Quarta**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 376.619,20 (Trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3. Alterar a **Cláusula Quinta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

**Exercício 2024**

**Unidade orçamentária** .....20 01. Fundo Municipal de Educação

**Func.programática** .....12 122 0004 2.124 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso**.....15001001 -Receita de Imposto e Trans. - Educação

**Func.programática** .....12 361 0004 2.132 Manutenção do Salário Educação

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso**.....15500000 -Transferência do Salário-Educação

**Unidade orçamentária** .....20 02. Fundo de Man. e Des. da Ed. Básica

**Func.programática** .....12 361 0004 2.052 Manutenção do FUNDEB Administração do Município

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso**.....15400000 -Transferências do FUNDEB-impostos 30%

**Func.programática** .....12 365 0004 2.058 Manutenção da Educação Infantil

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso**.....15400000 -Transferências do FUNDEB-impostos 30%

**Fonte de recurso**.....15420000 -Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2023.26.01.001-SEMED/PMM**, celebrado em 23/02/2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 15 de fevereiro de 2024.

---

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03  
CONTRATANTE**

---

**PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA  
CNPJ/MF Nº 07.928.901/0001-97  
CONTRATADA**